

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 072/2015 EM, 10 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 97 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

**Art. 1º - AVERBAR**, para efeito de aposentadoria, em ficha funcional da Servidora Municipal **ANA NERY DE CARVALHO**, Professor “A”, Matrícula 2006, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de 927 (novecentos e vinte e sete) dias de serviços prestados a outros órgãos, correspondentes a **2 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dias)**, conforme requerido através do Processo Administrativo nº 6591/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Administração  
Port. 006/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre ORDEM DE SERVIÇO e rotinas relacionadas ao controle de qualidade e responsabilidades no monitoramento das captações, Estações de Tratamento de Água e Esgoto, assim como nas redes de distribuição.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER E DETERMINA QUE:

Considerando a necessidade de monitoramento das atividades Administrativas e operacionais e edição de medidas complementares para nortear as atividades da Autarquia;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir na forma da Lei 469/98 que as atividades de campo relacionadas a controle de qualidade e supervisão, delegadas pela chefia da Divisão de Qualidade de Águas e Efluentes são de responsabilidade do Técnico em Química.

**PARÁGRAFO ÚNICO**—As referidas atividades poderão ser acompanhadas de forma complementar, por estagiários na área de química, desde que credenciados na autarquia.

**Art. 2º** - Quanto à lotação e síntese dos deveres e atribuições do técnico em química referido no Art. 1º:

a) A lotação do profissional técnico em química é itinerante no Sistema de Água e Esgoto, compreendendo captações, ETAs e ETEs, redes e ramais presentes em toda área de atuação do Águas de Casimiro no município de Casimiro de Abreu;

b) Realizar todas as rotinas de rotas de coletas de amostras de águas pré-estabelecidas e programadas pela Coordenadoria de Divisão de Qualidade de Águas e Efluentes para análise direta ou para encaminhamento aos laboratórios credenciados. Tais rotinas deverão ser impressas e assinadas pela chefia da Divisão e cópias disponibilizadas na sala da Divisão e afixadas no mural na semana que antecede o início do mês seguinte;

c) Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas no laboratório da FUNASA, após as coletas, para formulação dos relatórios mensais;

d) Preparar reagentes químicos nas ETAs e ETEs;

e) Disponibilizar-se para supervisão nas ETAs ou ETEs quanto à higienização e análise físico-químicas realizadas;

f) Confeccionar relatório mensal sobre andamento da rotina das atividades nas Estações de Tratamento sobre supervisão de limpeza, manutenção de equipamentos de análises e vidrarias; andamento de análises físico-químicas elaboradas pelos operadores;

g) Executar outras tarefas correlatas a essas atribuições quando determinadas e solicitadas pela Coordenação de Divisão de Controle de Qualidade de Água e Efluentes.

**Art. 3º** -O gabinete da presidência encaminhará para publicação no Diário Oficial na última semana do mês corrente:

a) Escala das rotas e responsáveis pelas coletas definidas pela Divisão de Controle de Qualidade de Água e Efluentes;

b) Resultados sucintos e comentados das análises realizadas do último bimestre, assinados pela Responsável Técnica da autarquia;

c) Escala de plantões e revezamento dos Operadores das Estações de Tratamento. Escala de plantões de atendimento de emergência nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, ambos elaborados pela Divisão de Operação, Manutenção e Expansão;

**Art. 4º** - Excepcionalmente a presidência expedirá normas complementares para atender interesses da autarquia.

**Art. 5º** - A presente resolução entrará em vigor na data da fixação em átrio público e/ou publicação.

Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2015.

**ELIEZER CRISPIMPINTO**

Presidente do Águas de Casimiro

Port.PMCA nº 1522/13



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

PREFEITURA DE  
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº CDLXXXVI - 11 de agosto de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

**Resolução nº 038/2015** Casimiro de Abreu, 07 de agosto de 2015.

**O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 116/2013 e,**

Considerando o teor da Portaria n.º 1.034 de 05 de março de 2010 do Ministério da Saúde que “dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde”;

Considerando que, segundo o art. 30, inciso VII da Constituição Federal e os artigos 18, inciso I e 17, inciso III da Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos, recorrer de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Legislação Complementar;

Considerando a possibilidade de realização de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para atuarem de forma complementar aos serviços oferecidos na Rede Pública de Saúde própria, cujos serviços e valores praticados são os dispostos na Tabela SUS;

Considerando que todos os atos desenvolvidos pelo Gestor Público devem primar pelos Princípios de Direito Constitucional e de Direito Administrativo, especialmente no que diz respeito a sua transparência e economicidade e;

Considerando, ainda, a necessidade de se implementar a contratação de Serviços de Assistência à Saúde pelos Gestores Públicos baseada em critérios uniformes, observando-se aos Princípios e as Diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso;

Resolve:

**Art. 1º** - Criar o Plano Normativo para disciplinar, com base no Projeto Básico formulado pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulamentação e Auditoria, sobre a forma como se dará a oferta de Exames Laboratoriais credenciados por Prestadores de Servidores da iniciativa privada, de forma complementar, após cumprimento do devido Processo Administrativo para o Chamamento Público, pela Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - Para implementação do Plano Normativo de que trata o Artigo 1º fica criada uma Comissão para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos pactuados pelo Credenciamento dos Prestadores de Serviços da seguinte forma:

I – A composição desta Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo estes, 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e (02) profissionais indicados pelo Prestador de Serviço Credenciado.

II – Essa Comissão será responsável pelo acompanhamento e controle do teto financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para realização dos exames Laboratoriais, devendo, para tanto, monitorar a utilização do saldo empenhado evitando, assim, gerar qualquer despesa sem prévio empenho pela Municipalidade.

III – O Teto financeiro a que se refere o inciso anterior será estipulado pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o Planejamento das Ações a serem desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e com base em proposta oferecida pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulamentação e Auditoria que lhe apresentará série histórica da prestação desses serviços no âmbito da Rede Pública Municipal de modo a lhe subsidiar.

IV – A existência da Comissão mencionada não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual, Municipal).

V – A indicação dos nomes dos profissionais que irão compor a mencionada Comissão será feita oportunamente, por Instrumento adequado, após o Credenciamento dos Prestadores de Serviços.

**Art. 3º** - Os pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu e Unidades de Saúde referenciadas, que necessitarem de exames Laboratoriais deverão ser encaminhados ao Prestador Credenciado através de ficha de encaminhamento ou requisição devidamente autorizada pelo SAU – Serviço de Acolhimento ao Usuário desta Secretaria.

**Art. 4º** - O Prestador Credenciado deverá fornecer a relação mensal dos procedimentos realizados com as respectivas solicitações de exames devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, carimbadas e assinadas pela contratada, acompanhada de FPO fornecida pelo setor de Controle e Avaliação, respeitando-se o valor estimado na respectiva nota de empenho.

**Art. 5º** - O Prestador Credenciado não poderá realizar procedimentos em pacientes sem que a guia de solicitação médica esteja devidamente preenchida, principalmente sem o procedimento adequado, tampouco realizar procedimentos desnecessários ao solicitado pelo médico do Sistema Municipal de Saúde.



I – Se a guia de solicitação médica estiver indicando mais de um procedimento, o mesmo deverá ser efetuado pelo Prestador Credenciado, cabendo ao SAU – Serviço de Acolhimento ao Usuário, justificar o caso, por escrito, quando concluídos os serviços correspondentes ao referido empenho.

II – Se a solicitação de exame for de Unidade de Saúde de outro Município e autorizada pelo SAU, o procedimento deverá ser efetuado pelo Prestador Credenciado, pois trata-se de Unidade referenciada ao atendimento de pacientes munícipes de Casimiro de Abreu.

III – Se a guia de solicitação médica de exame for encaminhada em cópia autorizada pelo SAU, o Prestador Credenciado deverá efetuar o procedimento, cabendo ao SAU justificar o caso, por escrito, quando concluídos os serviços correspondentes ao referido empenho.

IV - Se a guia médica for encaminhada ao Prestador, no qual a nomenclatura do exame não estiver exatamente conforme descrito no empenho, corresponder ao mesmo procedimento e autorizada pelo SAL, o Prestador Credenciado deverá efetuar o exame, cabendo ao SAU justificar o caso, por escrito, quando concluídos os serviços correspondentes ao referido empenho.

Art. 6º - O Prestador Credenciado deverá se responsabilizar ainda por todos os custos operacionais, visando, assim, fortalecer as ações em saúde no processo de regionalização da assistência a saúde preconizada pelo Sistema Único de Saúde, consoante os princípios constantes na Lei Federal n.º 8080/90, bem como para consolidar o atendimento da norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS 01/01 (POT. MS/GM Nº 95, de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar).

Art. 7 – Todas as condições, formas e demais informações referentes ao Credenciamento dos serviços de Exames Laboratoriais, bem como as obrigações que deverão ser pactuadas serão devidamente disciplinadas com base no Projeto Básico formulado pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulamentação e Auditoria quando da instrução do Processo Administrativo que contemplará o seu Credenciamento por meio de Chamamento Público.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 516/2014

### EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**Resolução nº 39/2015** Casimiro de Abreu, 07 de agosto de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Destituir, Salmos Lima Lasheras Pereira, Mat. 11698, como Diretor do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 15/2013, surtindo efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Port. 516/2014**

### AVISO 003/2015

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº 1431 de 16 de junho de 2011, através do Processo nº 107/2014 e Empenho nº 127/15, torna pública a emissão dos Termos abaixo listados:

**Termo de visita:** 10 conjuntos em 3 vias nas cores branca, rosa e azul, grampeados e serrilhados na parte de cima e enumerados do número 2251 até o 2750;

**Termo de intimação:** 03 conjuntos em 3 vias nas cores branca, rosa e azul, grampeados e serrilhados na parte de cima e enumerados do número 0401 até o 0550;

**Termo de notificação:** 10 conjuntos em 3 vias nas cores branca, rosa e azul, grampeados e serrilhados na parte de cima e enumerados do número 0401 até o 0900;

**Termo de inutilização:** 03 conjuntos em 3 vias nas cores branca, rosa e azul, grampeados e serrilhados na parte de cima e enumerados do número 0401 até o 0550;

**AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2015

O Águas de Casimiro, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/RJ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 132/2015, será realizado no dia 24/08/2015 (Segunda-feira), às 09h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de Hidrômetros multijato magnético para atender as necessidades do setor de contas e consumo e outros setores do ÁGUAS DE CASIMIRO. O edital poderá ser obtido em até 24h anterior ao certame, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: (22) 2778-1581 / 2778-1898 / site: [www.saaedecasimiro.rj.gov.br](http://www.saaedecasimiro.rj.gov.br).

Casimiro de Abreu, 11 de Agosto de 2015.

Laila Pedro Manhães  
Pregoeira - Portaria nº 22/2015

### 2ª NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 3563/2015**

**Município de Casimiro de Abreu**

Notificado (a): FABIO MELENGATE CURVÃO

Local da Diligência: Avenida Paula Lemos nº 425 – Apart. 101 - Mutuá

São Gonçalo/RJ

**Finalidade:** Comparecer na Procuradoria Geral do Município no dia 24/07/2015, às 10h30min, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo administrativo acima mencionado, sito à rua: Nilo Peçanha nº 176, centro, Casimiro de Abreu/RJ, referente ao processo administrativo de inquérito administrativo instaurado através da Portaria nº 520/2015.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2015

**Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel**

Presidente da Comissão

### 2ª NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 3937/2015**

**Município de Casimiro de Abreu**

Notificado (a): IRIS MORAES DA SILVA

Local da Diligência: Avenida Rui Barbosa nº 313 – Bloco 02 – Apart. 02 Centro Macaé/RJ

**Finalidade:** Comparecer na Procuradoria Geral do Município no dia 24/07/2015, às 10h00min, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo administrativo acima mencionado, sito à rua: Nilo Peçanha nº 176, centro, Casimiro de Abreu/RJ, referente ao processo administrativo de inquérito administrativo instaurado através da Portaria nº 523/2015.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2015

**Viviane da Penha Gonçalves Vieira Ezequiel**

Presidente da Comissão

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/15

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/15

CONTRATADO: INSTITUTO CAPACITAR DE EDUCACAO PROFISSIONAL

CONTRATANTE: SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR RIELES NEI PIRES DE SOUZA, GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MATRICULA Nº 27 NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E DA EQUIPÉ DE APOIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 10/08/15 - ELIEZER CRISPIM PINTO

Presidente Do Águas De Casimiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/15**

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/15

CONTRATADO: PERANTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DA SEDE DO AGUAS DE CASIMIRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)

DATA: 10/08/15 - ELIEZER CRISPIM PINTO

Presidente Do Águas De Casimiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/15**

HOMOLOGAÇÃO: 10/08/15

CONTRATADO: WALEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

CONTRATANTE: SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DA SEDE DO AGUAS DE CASIMIRO

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA: 10/08/15 - ELIEZER CRISPIM PINTO

Presidente Do Águas De Casimiro

### EXTRATO DA DESPESA

**Processo nº 028/2014**

**Ata de registro de Preços nº 007/2014**

Processo nº. 028/2014; Autorizo a despesa e a emissão de Notas de Empenho, referente a aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tablados, grades de isolamento, etc), sonorização e banheiros químicos, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, nos meses de Agosto de 2015. Segue abaixo, fornecedores e valores referentes:

**COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.788.5410001-80, Rua Mário Costa, 62 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

**QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.308.373/0001-07, situada Rua Leopoldo Sales, 169 – Rio Dourado - Casimiro de Abreu – RJ, no valor de R\$ 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Casimiro de Abreu, 04 de Agosto de 2015..

Luis Gustavo Silva Marchiori  
**Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu**  
045/2013

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu 06 de Agosto de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário Municipal de Saúde

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
José Henrique Franco Macabu

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	290.711.898,6	290.711.898,6	35.450.793,5	12,2	104.557.253,9	36,0	186.154.644,7
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	273.887.490,0	273.887.490,0	35.160.630,9	12,8	103.867.371,3	37,9	170.020.118,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.116.148,7	16.116.148,7	3.277.003,1	20,3	8.528.428,3	52,9	7.587.720,4
Impostos	15.131.664,8	15.131.664,8	3.103.249,5	20,5	7.768.870,2	51,3	7.362.794,6
Taxas	984.483,9	984.483,9	173.753,6	17,6	759.558,1	77,2	224.925,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.121,0	6.389.121,0	1.324.478,3	20,7	3.181.356,0	49,8	3.207.765,0
Contribuições Sociais	5.378.894,8	5.378.894,8	1.048.442,9	19,5	2.496.695,1	46,4	2.882.199,7
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E	1.010.226,2	1.010.226,2	276.035,5	27,3	684.661,0	67,8	325.565,2
RECEITA PATRIMONIAL	12.505.877,6	12.505.877,6	3.957.694,9	31,6	12.280.382,6	98,2	225.495,0
Receitas Imobiliárias	108.397,6	108.397,6	23.884,3	22,0	64.505,4	59,5	43.892,2
Receitas de Valores Imobiliários	12.397.480,0	12.397.480,0	3.933.810,6	31,7	12.215.877,2	98,5	181.602,8
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.828.086,8	5.828.086,8	620.835,8	10,7	1.499.078,6	25,7	4.329.008,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.617.696,3	229.617.696,3	25.323.202,6	11,0	76.165.425,6	33,2	153.452.270,7
Transferências Intergovernamentais	229.308.036,1	229.308.036,1	25.323.049,6	11,0	76.015.406,0	33,1	153.292.630,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	309.660,2	309.660,2	153,0	0,0	150.019,6	48,4	159.640,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.430.559,6	3.430.559,6	657.416,2	19,2	2.212.700,2	64,5	1.217.859,4
Multas e Juros de Mora	555.636,3	555.636,3	147.202,4	26,5	408.662,0	73,5	146.974,3
Indenizações e Restituições	267.136,5	267.136,5	103.694,9	38,8	271.028,9	101,5	-3.892,4
Receita da Dívida Ativa	1.832.898,0	1.832.898,0	355.910,2	19,4	1.373.766,4	75,0	459.131,6
Receitas Decorrentes Aportes Períod./Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	774.888,8	774.888,8	50.608,6	6,5	159.243,0	20,6	615.645,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	16.824.408,6	16.824.408,6	290.162,6	1,7	689.882,6	4,1	16.134.526,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.657.641,0	1.657.641,0	290.162,6	17,5	490.834,4	29,6	1.166.806,6
Operações de Crédito Internas	1.657.641,0	1.657.641,0	290.162,6	17,5	490.834,4	29,6	1.166.806,6
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.166.767,6	15.166.767,6	0,0	0,0	199.048,2	1,3	14.967.719,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	15.166.767,6	15.166.767,6	0,0	0,0	199.048,2	1,3	14.967.719,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	7.656.335,4	7.656.335,4	1.493.619,6	19,5	4.388.242,2	57,3	3.268.093,2
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	298.368.234,0	298.368.234,0	36.944.413,1	12,4	108.945.496,1	36,5	189.422.737,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	298.368.234,0	298.368.234,0	36.944.413,1	12,4	108.945.496,1	36,5	189.422.737,9
<b>DEFICIT</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	298.368.234,0	298.368.234,0	36.944.413,1	12,4	108.945.496,1	36,5	189.422.737,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superavit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

Antônio Manoel de Amorim Machado  
FUNDADO  
CPF: 924.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Praça Rui Barbosa, 10 - Centro  
CEP: 22600-000

Michelle Poggiari  
Secretária Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edla Carmo Santos Manghete  
Secretária Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.656.335,4	7.656.335,4	1.493.619,6	19,5	4.388.242,2	57,3	3.268.093,2
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.306.716,6	5.306.716,6	1.052.328,4	19,8	2.891.823,0	54,5	2.414.893,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	802,2	802,2	0,0	0,0	3.861,7	481,4	-3.059,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.348.816,6	2.348.816,6	441.291,2	18,8	1.492.557,5	63,5	856.259,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.656.335,4	7.656.335,4	1.493.619,6	19,5	4.388.242,2	57,3	3.268.093,2

Antônio Manoel de Melo Machado  
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edna Carmila Santos Manghete  
Secretária Municipal de  
Fazendas, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

Michelle Pogian  
Secretária Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edna Carmila Santos Manghete  
Secretária Municipal de  
Fazendas, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

Fonte : Sistema Betha SAPO

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2015 (f)		No Bimestre	Até 06/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.617.975,4	312.792.644,6	36.068.645,2	160.053.619,2	152.739.025,4	38.070.323,5	103.520.724,4	209.271.920,2	99.773.757,2
DESPESAS CORRENTES	244.409.901,5	269.296.341,6	35.918.516,0	159.264.392,2	110.031.949,4	38.035.402,0	103.436.965,9	165.859.375,7	99.689.998,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.781.745,3	103.861.332,8	15.415.364,9	50.854.023,0	53.007.309,8	15.778.847,8	44.427.818,0	59.433.514,8	44.176.442,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,0	195.000,0	11.610,3	59.436,2	135.563,8	11.610,3	59.436,2	135.563,8	59.436,2
OUTRAS CORRENTES	145.478.156,2	165.240.008,8	20.491.540,8	108.350.933,0	56.889.075,8	22.244.943,9	58.949.711,7	106.290.297,1	55.454.120,0
DESPESAS DE CAPITAL	34.780.632,7	31.068.861,8	150.129,2	789.227,0	30.279.634,8	34.921,5	83.758,5	30.985.103,3	83.758,5
INVESTIMENTOS	34.540.632,7	30.688.861,8	150.129,2	789.227,0	29.899.634,8	34.921,5	83.758,5	30.605.103,3	83.758,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	380.000,0	0,0	0,0	380.000,0	0,0	0,0	380.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.008.693,1	11.138.693,1	1.516.727,3	4.977.851,1	6.160.842,0	1.582.251,7	4.407.548,3	6.731.144,8	3.975.609,2
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>301.626.668,5</b>	<b>323.931.337,7</b>	<b>37.585.372,5</b>	<b>165.031.470,3</b>	<b>158.899.867,4</b>	<b>39.652.575,2</b>	<b>107.928.272,7</b>	<b>216.003.065,0</b>	<b>103.749.366,4</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>301.626.668,5</b>	<b>323.931.337,7</b>	<b>37.585.372,5</b>	<b>165.031.470,3</b>	<b>158.899.867,4</b>	<b>39.652.575,2</b>	<b>107.928.272,7</b>	<b>216.003.065,0</b>	<b>103.749.366,4</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							1.017.223,4		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>301.626.668,5</b>	<b>323.931.337,7</b>	<b>37.585.372,5</b>	<b>165.031.470,3</b>	<b>158.899.867,4</b>	<b>39.652.575,2</b>	<b>108.945.496,1</b>	<b>214.985.841,6</b>	<b>103.749.366,4</b>

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Manoel de Melo Machado  
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edna Carmila Santos Manghete  
Secretária Municipal de  
Fazendas, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

Michelle Pogian  
Secretária Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edna Carmila Santos Manghete  
Secretária Municipal de  
Fazendas, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### 11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

**8.1. DO FMS**

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**8.2. DO FORNECEDOR**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos combustíveis do objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**8.2.12.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

**8.2.13.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

**9.3. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.4.** A contratada apresentará nota fiscal, no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores (exceto o ordenador de despesas) e posteriormente encaminhada para pagamento que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2.4  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	291.617.975,3	312.802.644,5	36.068.645,1	160.053.619,3	97,0	152.749.025,2	38.070.323,5	103.520.724,3	95,9	209.281.920,2
<b>Legislativa</b>	6.945.000,0	6.945.000,0	1.227.203,6	4.033.906,1	2,4	2.911.093,9	1.325.973,3	3.397.648,0	3,1	3.547.352,0
Ação Legislativa	6.945.000,0	6.945.000,0	1.227.203,6	4.033.906,1	2,4	2.911.093,9	1.325.973,3	3.397.648,0	3,1	3.547.352,0
<b>Judiciária</b>	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
<b>Administração</b>	54.587.421,9	57.012.421,9	5.763.794,5	25.598.395,3	15,5	31.414.026,6	7.174.914,8	19.913.492,0	18,5	37.098.930,0
Planejamento e Orçamento	40.000,0	40.000,0	60,0	863,8	0,0	39.136,2	60,0	863,8	0,0	39.136,2
Administração Geral	53.261.230,6	55.666.230,6	5.708.023,2	25.027.587,1	15,2	30.638.643,5	7.057.014,4	19.634.753,7	18,2	36.031.476,8
Administração Financeira	1.183.191,4	1.203.191,4	55.411,3	476.037,5	0,3	727.153,9	111.733,6	265.740,0	0,2	937.451,4
Controle Interno	103.000,0	103.000,0	300,0	93.907,0	0,1	9.093,0	6.106,7	12.134,5	0,0	90.865,6
<b>Segurança Pública</b>	2.152.000,0	2.106.962,1	0,0	859.769,0	0,5	1.247.193,1	108.970,7	144.477,4	0,1	1.962.484,7
Administração Geral	704.100,0	704.100,0	0,0	68.749,8	0,0	635.350,2	8.942,3	12.358,7	0,0	691.741,3
Policamento	1.189.600,0	1.144.562,1	0,0	633.419,2	0,4	511.142,9	68.876,2	74.332,2	0,1	1.070.230,0
Defesa Civil	19.300,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0
Assistência ao Idoso	239.000,0	239.000,0	0,0	157.600,0	0,1	81.400,0	31.152,3	57.786,5	0,1	181.213,5
<b>Assistência Social</b>	11.246.015,9	11.246.015,9	1.609.706,2	8.439.366,8	5,1	2.806.649,2	1.095.896,7	2.841.241,6	2,6	8.404.774,3
Administração Geral	6.339.300,0	6.289.300,0	52.269,0	5.700.307,2	3,5	588.992,8	647.163,3	2.196.865,5	2,0	4.092.434,6
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.581.000,0	1.631.000,0	234.127,5	1.194.480,8	0,7	436.519,2	147.723,2	312.357,5	0,3	1.318.642,5
Assistência Comunitária	3.303.715,9	3.303.715,9	1.323.309,8	1.544.578,8	0,9	1.759.137,2	301.010,2	332.018,7	0,3	2.971.697,2
<b>Previdência Social</b>	8.685.912,4	8.685.912,4	1.216.173,5	4.208.520,5	2,6	4.477.391,9	1.243.591,3	3.593.392,2	3,3	5.092.520,2
Administração Geral	1.947.481,1	1.947.481,1	116.099,2	1.024.360,9	0,6	923.120,2	143.517,0	409.232,7	0,4	1.538.248,5
Previdência do Regime Estatutário	6.738.431,3	6.738.431,3	1.100.074,3	3.184.159,6	1,9	3.554.271,7	1.100.074,3	3.184.159,6	3,0	3.554.271,7
<b>Saúde</b>	58.290.616,1	61.798.485,2	11.420.205,5	41.592.650,9	25,2	20.205.834,3	10.009.851,6	29.259.582,8	27,1	32.538.902,4
Administração Geral	17.632.720,3	20.611.013,2	4.946.025,5	10.646.495,2	6,5	9.964.518,1	3.400.285,3	7.273.801,4	6,7	13.337.211,8
Atenção Básica	10.979.660,0	9.340.860,0	293.599,6	6.244.473,5	3,8	3.096.386,5	210.115,1	5.992.682,9	5,6	3.348.177,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.388.131,8	31.556.508,0	6.105.920,7	24.621.562,5	14,9	6.934.945,5	6.342.720,0	15.936.367,3	14,8	15.620.140,7
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	74.659,7	80.119,7	0,0	169.984,3	56.731,1	56.731,1	0,1	193.372,8
<b>Trabalho</b>	2.350.000,0	2.350.000,0	143.416,0	561.434,4	0,3	1.788.565,6	143.416,0	326.841,4	0,3	2.023.158,6
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Empregabilidade	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Fomento ao Trabalho	2.140.000,0	2.140.000,0	143.416,0	561.434,4	0,3	1.578.565,6	143.416,0	326.841,4	0,3	1.813.158,6
<b>Educação</b>	51.834.308,8	54.487.067,5	5.217.657,9	25.706.608,2	15,6	28.780.459,3	8.890.284,9	20.172.618,4	18,7	34.314.449,1
Administração Geral	12.635.500,0	12.598.260,5	605.606,9	5.950.745,8	3,6	6.647.514,7	1.715.054,9	4.172.375,2	3,9	8.425.885,3
Ensino Fundamental	26.917.395,1	29.975.722,6	3.018.054,5	14.849.271,9	9,0	15.126.450,7	5.564.433,0	11.435.593,6	10,6	18.540.129,0
Educação Infantil	12.281.413,7	11.793.432,2	1.593.996,4	4.906.590,5	3,0	6.886.841,8	1.610.797,1	4.564.649,6	4,2	7.228.782,6
Educação de Jovens e Adultos	0,0	119.652,1	0,0	0,0	0,0	119.652,1	0,0	0,0	0,0	119.652,1

Antônio Marques de Lemos Machado  
CPF: 924.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CPLAU 107000-4 Pst. 10815

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 1.8  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Cultura</b>	3.306.800,0	3.306.800,0	6.174,1	3.051.715,3	1,8	255.084,7	473.966,2	1.456.379,7	1,3	1.850.420,4
Administração Geral	3.185.400,0	3.185.400,0	-5.825,9	2.990.506,3	1,8	194.893,7	473.966,2	1.407.170,6	1,3	1.778.229,4
Difusão Cultural	121.400,0	121.400,0	12.000,0	61.209,0	0,0	60.191,0	0,0	49.209,0	0,0	72.191,0
<b>Urbanismo</b>	45.675.389,9	45.780.656,9	5.912.800,1	25.003.383,5	15,2	20.777.273,4	4.272.662,2	11.638.325,5	10,8	34.142.331,4
Administração Geral	180.000,0	180.000,0	75,3	5.150,6	0,0	174.849,4	75,3	150,6	0,0	179.849,4
Infra-estrutura Urbana	19.493.868,8	19.599.135,8	0,0	2.576.774,5	1,6	17.022.361,2	472.390,4	1.006.368,5	0,9	18.592.767,3
Serviços Urbanos	26.001.521,1	26.001.521,1	5.912.724,8	22.421.458,3	13,6	3.580.062,8	3.800.196,4	10.631.806,4	9,9	15.369.714,7
<b>Habituação</b>	302.000,0	732.000,0	51.990,9	51.990,9	0,0	680.009,1	0,0	0,0	0,0	732.000,0
Habituação Urbana	302.000,0	732.000,0	51.990,9	51.990,9	0,0	680.009,1	0,0	0,0	0,0	732.000,0
<b>Saneamento</b>	5.627.756,8	15.393.863,0	204.119,0	3.171.000,1	1,9	12.222.862,9	617.805,3	1.742.728,4	1,6	13.651.134,6
Administração Geral	1.436.800,0	1.690.800,0	62.581,4	1.244.635,2	0,8	446.164,8	240.116,9	665.116,6	0,6	1.025.683,4
Comunicação Social	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Saneamento Básico Urbano	4.087.956,8	13.600.063,0	141.537,6	1.870.348,5	1,1	11.729.714,6	377.688,4	1.021.595,3	0,9	12.578.467,7
Preservação e Conservação Ambiental	61.000,0	61.000,0	0,0	56.016,4	0,0	4.983,6	0,0	56.016,4	0,1	4.983,6
<b>Gestão Ambiental</b>	2.957.000,0	2.957.000,0	1.613,6	1.539.742,6	0,9	1.417.257,4	247.134,8	432.121,0	0,4	2.524.879,0
Administração Geral	80.000,0	80.000,0	0,0	2.249,0	0,0	77.751,0	0,0	2.249,0	0,0	77.751,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.036.000,0	2.434.205,0	1.613,6	1.537.493,6	0,9	896.711,4	247.134,8	429.872,0	0,4	2.004.333,0
Controle Ambiental	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	707.000,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0
Recursos Hídricos	109.000,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0
<b>Agricultura</b>	1.135.000,0	2.571.000,0	1.359.279,6	2.321.784,7	1,4	249.215,3	147.225,0	568.421,4	0,5	2.002.578,7
Administração Geral	67.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,0	321.000,0	0,0	133.900,0	0,1	187.100,0	0,0	0,0	0,0	321.000,0
Infra-estrutura Urbana	753.000,0	2.242.000,0	1.359.279,6	2.187.884,7	1,3	54.115,3	147.225,0	568.421,4	0,5	1.673.578,7
<b>Comércio e Serviços</b>	218.000,0	212.000,0	2.448,9	4.959,9	0,0	207.040,1	2.448,9	4.959,9	0,0	207.040,1
Turismo	218.000,0	212.000,0	2.448,9	4.959,9	0,0	207.040,1	2.448,9	4.959,9	0,0	207.040,1
<b>Comunicações</b>	6.470.000,0	6.570.000,0	214.077,3	5.588.470,1	3,4	981.529,9	620.096,1	1.321.555,3	1,2	5.248.444,7
Administração Geral	115.000,0	155.000,0	-920,7	113.235,0	0,1	41.765,0	-920,7	113.235,0	0,1	41.765,0
Comunicações Postais	20.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Telecomunicações	6.335.000,0	6.413.000,0	214.998,0	5.475.235,0	3,3	937.765,0	621.016,8	1.208.320,3	1,1	5.204.679,7
<b>Energia</b>	3.853.312,4	4.325.980,6	1.379.272,3	2.839.120,2	1,7	1.486.860,4	811.989,6	1.854.080,6	1,7	2.471.900,0
Consevação de Energia	1.853.312,4	2.114.828,6	850.000,0	1.838.773,2	1,1	276.055,4	282.717,3	853.733,5	0,8	1.261.095,0
Energia Elétrica	2.000.000,0	2.211.152,1	529.272,3	1.000.347,1	0,6	1.210.805,0	529.272,3	1.000.347,1	0,9	1.210.805,0
<b>Transporte</b>	2.008.000,0	2.183.037,9	0,0	1.240.851,0	0,8	942.186,9	516.984,0	661.509,0	0,6	1.521.528,9
Transporte Rodoviário	2.008.000,0	2.183.037,9	0,0	1.240.851,0	0,8	942.186,9	516.984,0	661.509,0	0,6	1.521.528,9
<b>Desporto e Lazer</b>	2.020.000,0	2.020.000,0	5.857,5	722.897,6	0,4	1.297.102,4	34.257,5	708.697,6	0,7	1.311.302,4
Administração Geral	685.000,0	685.000,0	0,0	186.641,2	0,1	498.358,8	0,0	186.641,2	0,2	498.358,8
Desporto Comunitário	1.335.000,0	1.335.000,0	5.857,5	536.256,4	0,3	798.743,6	34.257,5	522.056,4	0,5	812.943,6

- 4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA CLÁUSULA QUINTA.

- 5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.
- 5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
- 5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
- 5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- 5.5. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;
- 5.6. A validade da proposta não deverá ser inferior à **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação;
- 5.7. A validade do material deverá ser de **12 (doze) meses** contados a partir da data da entrega.
- 5.8. **Assinar contrato** com o FMS se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA CLÁUSULA SEXTA.

- 6.1. Os insumos deverão ser entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 9 as 15 horas, consoantes com o disposto no item 04 e de acordo com a ordem de execução do serviço do Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, juntamente com o envio da nota de empenho;
- 6.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a entrega dos materiais;
- 6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 6.4. Quantitativo é referente ao período de 12 (doze) meses, conforme as solicitações apresentadas pela coordenação de nutrição vinculada a este fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo com autorização do Secretário ou Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim após a retirada da nota de empenho, sobre pena de ser cancelado o contrato.
- 6.5. No ato da entrega do a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos produtos que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

Antônio Marçal de Lemos Machado  
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CNCAL 1377300-4 Port. 109/15

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

**PROCESSO nº 090/2015**  
**LICITAÇÃO nº 15/2015 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2015, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, 264, Centro, Casimiro de Abreu- RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 520, de 15.04.2015 e Decreto Municipal nº 466, de 16.12.2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente PRESTADORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 14.912.933/0001-60, estabelecida na rua Lourival de Mendes Ramos – nº 17 – Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal José Henrique Franco Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 10789600-3 e CPF n.º 076.765.487-05.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para aquisição de Suplementos nutricionais e gêneros alimentícios para atender Vitorio Augusto de J. Silva, Kirten Gaspar da Silva e Ayres Tardelli Bastos.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten, contém traços de leite. Embalagem de 125g	LT	80	64,45	5.156,00
2	Adoçante a base de frutose - adoçante dietético em pó, á base de frutose. embalagem 200g.	CX	80	16,00	1.280,00
3	Suplemento lácteo HIPERPROTEICO, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SARATOSE, EXCETO NO SABOR CHOCOLATE, E COM A PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS+INSULINA). SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA, MORANGO E BANANA. APRESENTAÇÃO EM PÓ EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LT	200	31,40	6.280,00
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE SACAROSE COM 1 KCAL/ML, HIPERPROTEICO COM 23% DE PROTEÍNA (ARGININA E CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO), 52% DE CARBOIDRATO E 25% DE LIPÍDEO. SUPLEMENTAÇÃO COM NUCLEOTÍDEOS E W3 PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PRISMA 200 ML	UN	360	25,00	9.000,00
5	Albumina - Embalagem 500 gramas	UN	30	52,50	1.575,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>23.291,00</b>

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2,1  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Encargos especiais</b>	<b>9.523.000,0</b>	<b>9.688.000,0</b>	<b>332.854,5</b>	<b>3.517.052,3</b>	<b>2,1</b>	<b>6.170.947,7</b>	<b>332.854,5</b>	<b>3.482.652,3</b>	<b>3,2</b>	<b>6.205.347,7</b>
Lazer	6.782.000,0	6.782.000,0	0,0	2.588.300,5	1,6	4.193.699,5	0,0	2.553.900,5	2,4	4.228.099,5
Serviço da Dívida Interna	1.000,0	1.000,0	0,0	96,1	0,0	903,9	0,0	96,1	0,0	903,9
Transferências	2.330.000,0	2.330.000,0	321.244,2	869.219,5	0,5	1.460.780,5	321.244,2	869.219,5	0,8	1.460.780,5
Outros Encars Especiais	410.000,0	575.000,0	11.610,3	59.436,2	0,0	515.563,8	11.610,3	59.436,2	0,1	515.563,8
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>12.427.441,1</b>	<b>12.427.441,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.427.441,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>12.427.441,1</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1
Reserva de Contingência	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.008.693,0</b>	<b>11.128.693,0</b>	<b>1.516.727,4</b>	<b>4.977.851,0</b>	<b>3,0</b>	<b>6.150.842,1</b>	<b>1.582.251,7</b>	<b>4.407.548,3</b>	<b>4,1</b>	<b>6.721.144,8</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>301.626.668,3</b>	<b>323.931.337,6</b>	<b>37.585.372,5</b>	<b>165.031.470,2</b>	<b>100,00</b>	<b>158.899.867,3</b>	<b>39.652.575,1</b>	<b>107.928.272,6</b>	<b>100,00</b>	<b>216.003.065,0</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>10.008.693,0</b>	<b>11.128.693,0</b>	<b>1.516.727,4</b>	<b>4.977.851,0</b>	<b>3,0</b>	<b>6.150.842,1</b>	<b>1.582.251,7</b>	<b>4.407.548,3</b>	<b>4,1</b>	<b>6.721.144,8</b>
<b>Legislativa</b>	<b>255.000,0</b>	<b>255.000,0</b>	<b>45.703,3</b>	<b>112.981,0</b>	<b>0,1</b>	<b>142.019,0</b>	<b>45.703,3</b>	<b>112.981,0</b>	<b>0,1</b>	<b>142.019,0</b>
Ação Legislativa	255.000,0	255.000,0	45.703,3	112.981,0	0,1	142.019,0	45.703,3	112.981,0	0,1	142.019,0
<b>Administração</b>	<b>2.090.000,0</b>	<b>2.090.000,0</b>	<b>261.284,5</b>	<b>934.689,4</b>	<b>0,6</b>	<b>1.155.310,6</b>	<b>315.953,3</b>	<b>860.229,2</b>	<b>0,8</b>	<b>1.229.770,9</b>
Administração Geral	2.090.000,0	2.090.000,0	261.284,5	934.689,4	0,6	1.155.310,6	315.953,3	860.229,2	0,8	1.229.770,9
<b>Assistência Social</b>	<b>103.000,0</b>	<b>103.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>95.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>8.000,0</b>	<b>13.880,5</b>	<b>41.222,9</b>	<b>0,0</b>	<b>61.777,1</b>
Administração Geral	95.000,0	95.000,0	0,0	95.000,0	0,1	0,0	13.880,5	41.222,9	0,0	53.777,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>63.550,0</b>	<b>44.550,0</b>	<b>5.876,6</b>	<b>18.556,9</b>	<b>0,0</b>	<b>25.993,1</b>	<b>5.997,2</b>	<b>17.652,7</b>	<b>0,0</b>	<b>26.897,3</b>
Administração Geral	63.550,0	44.550,0	5.876,6	18.556,9	0,0	25.993,1	5.997,2	17.652,7	0,0	26.897,3
<b>Saúde</b>	<b>1.491.000,0</b>	<b>1.101.000,0</b>	<b>112.456,4</b>	<b>427.537,7</b>	<b>0,3</b>	<b>673.462,3</b>	<b>125.876,2</b>	<b>376.671,0</b>	<b>0,3</b>	<b>724.329,0</b>
Administração Geral	1.435.000,0	1.045.000,0	112.456,4	371.537,7	0,2	673.462,3	116.640,2	347.017,6	0,3	697.982,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.000,0	56.000,0	0,0	56.000,0	0,0	0,0	9.236,0	29.653,4	0,0	26.346,6
<b>Educação</b>	<b>3.020.009,2</b>	<b>2.990.009,2</b>	<b>496.859,3</b>	<b>1.616.305,6</b>	<b>1,0</b>	<b>1.373.703,6</b>	<b>520.604,0</b>	<b>1.534.223,2</b>	<b>1,4</b>	<b>1.455.786,0</b>
Administração Geral	580.000,0	550.000,0	52.893,0	366.551,5	0,2	183.448,5	76.637,8	284.469,1	0,3	265.530,9
Ensino Fundamental	1.319.585,2	1.319.585,2	271.758,8	758.533,5	0,5	561.051,7	271.758,8	758.533,5	0,7	561.051,7
Educação Infantil	1.120.424,0	1.120.424,0	172.207,5	491.220,6	0,3	629.203,4	172.207,5	491.220,6	0,5	629.203,4
<b>Cultura</b>	<b>293.200,0</b>	<b>176.200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>289.700,0</b>	<b>0,2</b>	<b>-113.500,0</b>	<b>38.823,7</b>	<b>148.307,8</b>	<b>0,1</b>	<b>27.892,2</b>
Administração Geral	293.200,0	176.200,0	0,0	289.700,0	0,2	-113.500,0	38.823,7	148.307,8	0,1	27.892,2
<b>Saneamento</b>	<b>147.472,2</b>	<b>147.472,2</b>	<b>0,0</b>	<b>147.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>472,2</b>	<b>10.872,9</b>	<b>70.186,8</b>	<b>0,1</b>	<b>77.285,4</b>
Administração Geral	62.000,0	62.000,0	0,0	62.000,0	0,0	0,0	4.159,6	31.115,5	0,0	30.884,5
Saneamento Básico Urbano	85.472,2	85.472,2	0,0	85.000,0	0,1	472,2	6.713,3	32.886,0	0,0	52.586,2
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.185,3	0,0	-6.185,3

Antônio Marinho de Lemos Machado  
CPF: 521.819.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
José Ricardo V. do Carmo  
Coordenador Geral de Administração  
CPF: 521.819.217-15

Michelle Poggian  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Eda Carmila Santos Mangfeste  
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Encargos especiais</b>	<b>2.545.461,7</b>	<b>4.221.461,7</b>	<b>594.547,3</b>	<b>1.336.080,3</b>	<b>0,8</b>	<b>2.885.381,4</b>	<b>504.540,6</b>	<b>1.246.073,6</b>	<b>1,2</b>	<b>2.975.388,1</b>
Serviço da Dívida Interna	426.001,0	426.001,0	79.460,7	231.084,9	0,1	194.916,1	79.460,7	231.084,9	0,2	194.916,1
Outros Encars Especiais	2.119.460,7	3.795.460,7	515.086,6	1.104.995,4	0,7	2.690.465,3	425.079,9	1.014.988,7	0,9	2.780.472,0

Antônio Marinho de Lemos Machado  
CPF: 521.819.217-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
José Ricardo V. do Carmo  
Coordenador Geral de Administração  
CPF: 521.819.217-15

Michelle Poggian  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Eda Carmila Santos Mangfeste  
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.903.991,2	31.195.713,3	20.852.949,8	26.451.944,4	27.855.430,1	22.106.545,7	18.434.955,3	22.213.989,5	16.322.137,9	17.100.188,4	20.306.401,7	17.479.812,4	264.224.059,7	292.566.405,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.471.266,8	1.117.179,9	1.462.173,9	1.243.161,9	1.343.088,9	1.733.962,6	1.066.316,2	1.347.238,7	1.700.923,5	1.136.946,9	2.139.615,5	1.137.387,6	19.899.262,0	16.116.148,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	847.184,6	75.991,8	85.050,8	78.177,2	74.785,2	124.686,2	90.923,9	152.083,3	534.384,9	376.665,0	144.549,7	104.674,1	2.689.156,7	1.962.478,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.315.694,3	596.123,8	947.642,0	878.193,0	731.490,5	931.244,3	558.657,2	952.559,3	694.727,1	436.122,5	1.009.569,7	603.446,3	10.655.470,0	7.314.028,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	321.305,9	83.034,3	78.971,9	89.160,8	73.375,8	82.882,3	52.244,2	63.949,2	56.761,6	43.864,9	76.731,9	81.537,3	1.103.820,1	1.191.077,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	503.259,2	304.683,6	293.311,5	131.671,7	421.336,4	519.159,9	293.991,8	83.242,4	144.765,2	130.678,3	792.044,9	290.695,7	3.908.840,6	4.664.080,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	483.822,8	57.346,4	57.197,3	65.959,2	42.101,0	75.989,9	70.499,1	95.404,5	270.284,7	149.616,2	116.719,3	57.034,2	1.541.974,6	984.483,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	576.461,1	535.502,6	506.337,7	564.445,9	461.057,1	1.227.793,3	341.419,7	210.971,8	700.537,9	603.948,5	628.462,0	696.016,3	7.052.953,9	6.389.121,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.112.233,6	4.031.829,7	1.443.861,1	1.588.003,0	1.781.461,5	1.363.246,8	2.191.096,0	2.466.587,1	1.517.283,8	2.147.720,9	2.610.241,1	1.347.453,8	24.601.018,4	12.505.877,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	353.162,1	269.950,8	307.240,5	317.807,7	318.803,7	383.676,2	58.111,1	232.586,2	310.138,0	277.407,5	329.814,8	291.021,0	3.449.719,6	5.828.086,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.678.905,9	25.049.553,4	16.922.635,0	22.559.899,9	23.729.557,6	16.904.465,9	14.194.579,0	17.612.758,3	11.745.464,5	12.653.951,7	14.246.691,4	13.702.094,6	205.000.557,2	248.296.611,8
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.101.340,7	1.337.941,5	1.172.817,6	1.108.433,4	1.467.153,4	2.359.778,3	1.799.683,4	1.837.128,1	1.338.078,0	1.444.140,7	1.775.890,2	1.545.204,5	18.287.589,8	18.019.690,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	38.503,9	0,0	0,0	65.380,4	16.345,1	16.345,1	16.345,1	232.834,5	285.005,3
Cota-Parte do ITR	46,0	293,0	10.511,0	62.919,9	6.142,6	4.705,5	3.812,8	22,6	331,5	641,7	194,2	62,3	89.683,1	81.796,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.317.335,3	4.904.704,3	5.967.546,3	5.629.973,7	5.001.454,1	6.017.945,6	4.761.612,2	3.919.768,6	4.881.931,2	4.575.779,8	3.987.944,8	5.282.343,5	60.248.339,4	70.867.665,3
Cota-Parte do IPVA	138.873,6	88.647,4	98.746,1	72.796,9	58.649,5	78.664,0	480.939,4	674.646,1	366.823,3	246.155,4	158.155,9	142.586,0	2.605.683,6	2.342.792,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	138.711,1	131.488,9	135.652,7	107.070,5	190.395,3	156.423,2	134.979,1	111.853,1	83.937,4	95.008,0	94.324,1	108.525,9	1.486.369,3	1.797.628,6
Transferências do FUNDEB	1.380.669,7	1.293.043,7	1.524.481,1	1.424.259,6	1.326.345,8	1.583.747,5	1.678.580,4	1.759.649,5	1.756.540,8	1.595.693,9	1.405.622,0	1.764.089,1	18.492.723,1	19.301.733,0
Outras Transferências Correntes	7.584.677,5	17.274.182,6	7.993.628,2	14.135.193,9	15.660.164,9	6.664.697,9	5.334.971,7	9.309.690,3	3.317.822,3	4.631.151,8	6.808.215,1	4.842.938,2	103.557.334,4	135.600.301,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711.961,7	191.696,9	210.702,0	178.626,0	221.461,3	493.400,9	583.433,3	343.847,4	347.790,2	280.212,9	351.576,9	305.839,1	4.220.548,6	3.430.559,5
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.836.934,8	1.742.318,9	1.906.402,6	1.883.279,4	1.723.450,2	2.815.491,6	1.682.742,9	1.784.835,9	1.793.807,0	1.774.828,4	1.700.212,2	1.992.089,3	22.636.393,2	24.062.810,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	455.961,8	485.782,3	490.017,5	569.450,9	6.086.756,5	5.378.394,8
Servidor	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	455.961,8	485.782,3	490.017,5	569.450,9	6.086.756,5	5.378.394,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.644,3	3.412,4	3.624,9	3.624,9	3.624,9	3.624,9	3.624,9	109.181,2	5.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.342.711,7	1.296.465,5	1.480.905,1	1.400.089,3	1.348.609,4	1.581.560,6	1.436.205,5	1.308.683,6	1.334.220,3	1.285.421,2	1.206.569,8	1.419.013,5	16.440.455,5	18.678.915,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	22.067.056,4	29.453.394,4	18.946.547,2	24.568.665,0	26.131.979,9	19.291.054,1	16.752.212,4	20.429.153,6	14.528.330,9	15.325.360,0	18.606.189,5	15.487.723,1	241.587.666,5	268.503.595,1

Fonte : Sistema Betha SAPO  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 241.587.667,08

Antônio Marcos de Lemos Machado  
Prefeito  
CPF: 526.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de  
Contabilidade  
CNC-RJ 1307200-4 Port. 108/15

Michelle Poggiari  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

**616/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 20, de 02 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar o Servidor Municipal ROBSON SOARES MANGIFESTE, Professor "A", Matrícula nº 2886, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Turismo e Eventos, Símbolo SSM, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, desta Municipalidade". **Port. 617/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 817, de 06 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear DULCINETE BATISTA DE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Esporte e Lazer, Símbolo SM, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade". **Port. 618/2015-** Nomear, PAULO ROBERTO PINHEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SSM, desta Municipalidade. **Port. 620/2015-** Tornar sem efeitos a Portaria nº 720, de 12 de julho de 2011, que incluiu à Junta Médica o servidor VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA, Médico Plantonista, matrícula nº 2571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Port. 621/2015-** Designar o servidor AVAIR CIUFFO ALMEIDA JÚNIOR, Médico Cardiologista, Matrícula nº 6430, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Junta Médica do Município. **Port. 646/2015-** Exonerar, ARIELSON MACHADO CARVALHO, matrícula nº 10.548, do Cargo em Comissão de Orientador de Grupo, Símbolo CAI 4, com funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 647/2015-** Exonerar, ARLINDO RODRIGUES BOY, matrícula nº 11.544, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso, Símbolo CAI 5, com funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 651/2015-** Nomear CORNÉLIO PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 652/2015-** Nomear LEONARDO ROSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI-2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/07/2015, 29/07/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 04/09/2015, 04/09/2015, 04/08/2015, 04/08/2015, 05/08/2015 e 05 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 054/2015

EM, 01 DE JULHO DE 2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Considerando a extinção da Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo através da

Lei Municipal nº 1.695, de 15 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER,** os Assessores abaixo, da Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

Matrícula	Nome	Cargo
10467	IVANEIDE DE ASSIS CORREA	Assistente-6
11710	TELLIS DAUDT GRATIVOL	Assistente-2

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **25/06/2015**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Administração

Port. 006/2013



Símbolo FG-2, com funções junto ao Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade. **Port. 628/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal CLAUDIA FERNANDES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2596, Função Gratificada de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 6922/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 651 de 29 de junho de 2012. **Port. 629/2015-** Exonerar a Servidora Municipal CLAUDIA FERNANDES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2596, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 630/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal MAURO JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, Agente Especializado, matrícula nº 1067, Função Gratificada de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 6455/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 1165 de 28 de abril de 2009. **Port. 631/2015-** Exonerar o Servidor Municipal MAURO JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, Agente Especializado, matrícula nº 1067, da Função Gratificada de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, Símbolo FG-2, com funções junto à Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 636/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ALAIDE RITA JORGE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0381, Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 1176/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 450 de 31 de março de 2006. **Port. 637/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal EVANDRO ESPÍNDOLA VIEIRA, Professor "A", matrícula nº 3143, Função Gratificada de Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FG-3, conforme Processo nº 3919/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 551 de 31 de maio de 2007. **Port. 632/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA, Professor "C", matrícula nº 2836, o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, Símbolo SSM, conforme Processo nº 2223/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 29 de 02 de janeiro de 2013. **Port. 633/2015-** Exonerar a Servidora Municipal GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA, Professor "C", matrícula nº 2836, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, Símbolo SSM, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 634/2015-** Designar a Servidora Municipal GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA, Professor "C", matrícula nº 2836, para responder, sem ônus, pelo Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, Símbolo SSM, com funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 638/2015-** Exonerar o Servidor Municipal EVANDRO ESPÍNDOLA VIEIRA, Professor "A", matrícula nº 3143, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FG-3, desta Municipalidade. **Port. 639/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal FERNANDO DE ARAUJO FILHO, Técnico em Turismo, matrícula nº 6180, Função Gratificada de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 8922/2014. Tornar sem efeito a Portaria nº 529 de 26 de abril de 2010. **Port. 640/2015-** Exonerar o Servidor Municipal FERNANDO DE ARAUJO FILHO, Técnico em Turismo, matrícula nº 6180, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Símbolo FG-1, com funções junto à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, desta Municipalidade. **Port. 641/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal LUIZMAR MOZER DE OLIVEIRA, Professor "A", matrícula nº 1028, Função Gratificada de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 4115/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 698 de 21 de janeiro de 2013. **Port. 642/2015-** Exonerar o Servidor Municipal LUIZMAR MOZER DE OLIVEIRA, Professor "A", matrícula nº 1028, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo FG-1, desta Municipalidade. **Port. 643/2015-** Nomear ROSANA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Educação e Ação Social, Símbolo CAI 2, atribuindo-lhe funções junto à Fundação Municipal de Casimiro de Abreu, desta Municipalidade. **Port. 644/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal VINICIUS MACABU SOARES, Técnico em Edificações, matrícula nº 2632, Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 2520/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 31 de 20 de janeiro de 2015. **Port. 645/2015-** Exonerar o Servidor Municipal VINICIUS MACABU SOARES, Técnico em Edificações, matrícula nº 2632, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, desta Municipalidade. **Port. 654/2015-** RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 1º de agosto de 2015, a servidora PATRÍCIA BENTES PEREIRA DE BARROS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 027/PL, oriunda da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, com ônus para o ente público receptor, atribuindo-lhe funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2015, 24/07/2015, 03/12/2014, 03/12/2014, 11/06/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 1º/08/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 29/07/2015, 1º/08/2015, 29/07/2015, 29/07/2015 e 1º de agosto de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 612/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal NEUZA MARIA CURVELO AGUILAR, Agente Administrativo, matrícula nº 2109, o Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Comunicação Social - Símbolo SSM, conforme Processo nº 2551/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 064 de 15 de janeiro de 2014. **Port. 613/2015-** Exonerar a Servidora Municipal NEUZA MARIA CURVELO AGUILAR, Agente Administrativo, matrícula nº 2109, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Comunicação Social, Símbolo SSM, com funções junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, desta Municipalidade. **Port. 614/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal EDUARDO LOPES SARZEDA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 771, o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Turismo e Eventos - Símbolo SSM, conforme Processo nº 3842/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 062 de 15 de janeiro de 2014. **Port. 615/2015-** Exonerar o Servidor Municipal EDUARDO LOPES SARZEDA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 771, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Turismo e Eventos, Símbolo SSM, com funções junto a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, desta Municipalidade. **Port.**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.516.894,8	11.516.894,8	11.000.540,2	10.153.722,5
RECEITAS CORRENTES	11.516.894,8	11.516.894,8	11.000.540,2	10.153.722,5
Receita de Contribuições do Segurados	5.378.394,8	5.378.394,8	2.716.864,9	2.233.533,4
Pessoal Civil	5.378.394,8	5.378.394,8	2.716.864,9	2.233.533,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.362.136,1	5.362.136,1	2.702.080,5	2.225.578,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.541,3	3.541,3	8.374,2	2.085,3
Contribuição de Pensionista Civil	12.717,4	12.717,4	6.410,2	5.869,6
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	6.100.000,0	6.100.000,0	8.262.138,2	7.753.621,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.100.000,0	6.100.000,0	8.262.138,2	7.753.621,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	38.500,0	38.500,0	21.537,1	166.567,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.500,0	5.500,0	21.537,1	0,0
Demais Receitas Correntes	33.000,0	33.000,0	0,0	166.567,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.611.716,6</b>	<b>7.611.716,6</b>	<b>4.384.380,5</b>	<b>3.628.566,2</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>19.128.611,4</b>	<b>19.128.611,4</b>	<b>15.384.920,7</b>	<b>13.782.288,7</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2015	3º Bim/2014	3º Bim/2015	3º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.685.912,4	8.685.912,4	4.208.520,5	2.795.933,7	3.593.392,3	2.690.440,6
ADMINISTRAÇÃO	2.511.985,7	2.511.985,7	1.292.178,6	731.117,9	677.050,4	625.624,8
Despesas Correntes	1.661.985,7	1.661.985,7	782.769,3	731.117,9	677.050,4	625.624,8
Despesas de Capital	850.000,0	850.000,0	509.409,3	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.173.926,7	6.173.926,7	2.916.341,9	2.064.815,8	2.916.341,9	2.064.815,8
Pessoal Civil	6.173.926,7	6.173.926,7	2.916.341,9	2.064.815,8	2.916.341,9	2.064.815,8
Aposentadorias	4.741.595,8	4.741.595,8	2.266.621,7	1.503.280,0	2.266.621,7	1.503.280,0
Pensões	1.432.330,9	1.432.330,9	649.720,2	561.535,8	649.720,2	561.535,8
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	63.550,0	63.550,0	18.556,9	29.117,4	17.652,7	28.450,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)</b>	<b>8.749.462,4</b>	<b>8.749.462,4</b>	<b>4.227.077,4</b>	<b>2.825.051,1</b>	<b>3.611.045,0</b>	<b>2.718.891,3</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>10.379.149,0</b>	<b>10.379.149,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>11.773.875,7</b>	<b>11.063.397,4</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2.304.000,0	2.304.000,0	440.401,1	1.447.467,2	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	2.304.000,0	2.304.000,0	440.401,1	1.447.467,2	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.304.000,0	2.304.000,0	440.401,1	1.447.467,2	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	11.502.431,1

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Antônio Marcos de Lemos Machado  
CPF: 924.820.17-15

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Rua Floriano de Castro  
Comunidade Santa de  
Casimiro de Abreu - RJ  
CEP: 267/2012

Michelle Poggiani  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu - RJ  
Edla Carmo Santos Mangifeste  
Secretaria Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2014		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.611.716,6	7.611.716,6	4.384.380,5	3.628.566,2		
Receita de Contribuições	5.306.716,6	5.306.716,6	2.891.823,0	3.562.208,0		
Patronal	4.946.716,5	4.946.716,5	2.660.738,1	2.059.860,2		
Pessoal Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	2.660.738,1	2.059.860,2		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	2.660.738,1	2.059.860,2		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	1.299.508,1		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	360.000,1	360.000,1	231.084,9	202.839,7		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.305.000,0	2.305.000,0	1.492.557,5	66.358,2		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.611.716,6</b>	<b>7.611.716,6</b>	<b>4.384.380,5</b>	<b>3.628.566,2</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2015	Até 3º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	63.550,0	63.550,0	18.556,9	29.117,4	17.652,7	28.450,7
Despesas Correntes	63.550,0	63.550,0	18.556,9	29.117,4	17.652,7	28.450,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>63.550,0</b>	<b>63.550,0</b>	<b>18.556,9</b>	<b>29.117,4</b>	<b>17.652,7</b>	<b>28.450,7</b>

Fonte : Sistema Betha SAPO



Antônio Marcos de Lemos Machado  
PREFEITO  
CPF: 524.829217-15



Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de  
Contabilidade  
CRC-RJ 120730-4 Part. 10815



Michelle Poggian  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012



Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Carmila Santos Mangifeste  
Secretaria Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

**Port. 622/2015-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 4535/15, por parte da Servidora Municipal ELIZAMA RAMALHO DA SILVA, Professora, Matrícula nº 9215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 97, II, alínea "c" e artigo 234 a 236, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 4535/15. **Port. 648/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal KARLA ANDRADE SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2963, Função Gratificada de Diretora de Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 2793/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 1205 de 09 de maio de 2013. **Port. 649/2015-** Exonerar a Servidora Municipal KARLA ANDRADE SOARES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2963, da Função Gratificada de Diretora de Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, desta Municipalidade. **Port. 653/2015-** Conceder à Servidora Municipal CRISTINA DAS NEVES SOUZA FERREIRA, Professor "A", matrícula nº 2846, Gratificação de 10% (dez por cento) por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5123/2015. A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 604/2015-** Nomear ARIDELSON SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 605/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ELIANE BENJAMIM PAES, Professor "A", matrícula nº 2851, o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo - Símbolo SM, conforme Processo nº 2536/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 1527 de 22 de outubro de 2013.

**Port. 619/2015-** Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem a Comissão Elaboradora do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Casimiro de Abreu:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ludimilla Teófilo de Souza – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Katherine Lascheras de Nijls Macabu – Assessoria Jurídica

Glauca Gomes Mendonça – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Flávio de Moraes Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social/PBF – Proteção Social Básica

Elias Alzeman – Assessor da Infância, Adolescência e Idoso

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Aiman Jorge Franco

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Pamela de Barros dos Santos

**Secretaria Municipal de Educação**

Gislaine Rincha Neves

**Secretaria Municipal de Saúde**

Antônia Regina Caetano

Margareth A. Joan

**Fundação Municipal Casimiro de Abreu**

Vitor Hugo Medeiros Vera

**Conselho Tutelar da Região I**

Rachel de Mattos Bento

**Conselho Tutelar da Região II**

Geysa Fraga de Oliveira

Bianca Ferreira Varella

**Poder Judiciário – Comissário da Infância e Juventude**

Antonio Marcos Domingues Pires

**Port. 623/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal THATIANE CHRISTINE COELHO BITTENCOURT, Professor "C", matrícula nº 11.385, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 6083/2015. **Port. 624/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LUCIENE DAS CHAGAS SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0386, Função Gratificada de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 4136/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 1961 de 27 de agosto de 2009. **Port. 625/2015-** Exonerar a Servidora Municipal LUCIENE DAS CHAGAS SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0386, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno, Símbolo FG-1, com funções junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade. **Port. 626/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ROSANGELA REIS LIMA DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2611, Função Gratificada de Assistente de Departamento do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 3277/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 450 de 30 de março de 2010. **Port. 627/2015-** Exonerar a Servidora Municipal ROSANGELA REIS LIMA DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2611, da Função Gratificada de Assistente de Departamento do Gabinete do Prefeito,



Caroline Coelho Ramos	8485	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Catia Regina Ribeiro de Castro Martins	8488	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Catia Regina Soares Braga Souza	5789	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Cláudia Regina Pontes da Silva	5694	Professor "C"	III	IV	2012,2013,2014
Cláudia Siqueira Estarneckes	3140	Professor "A"	IV	V	2012,2013,2014
Cleonice Lojor Ribeiro Silva	5788	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Cristiane Souza Guzzo	5737	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Daniele Pêgo da Silva	7169	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
David Salvador	5691	Professor "C"	III	IV	2012,2013,2014
Deise Cristiane Tatagiba Coutinho	2673	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Dulce Márcia de Souza Correia	7123	Professor "A"	II	III	2011,2012,2014
Eliana de Araujo Ramos	5740	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Emilce Bernardo de Souza Alvarenga	5747	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Emilse Costa	8554	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Fabio Martins da Cruz	5794	Professor "C"	III	IV	2012,2013,2014
Georgineia Guimarães Machado	2754	Professor "A"	IV	V	2012,2013,2014
Gislaine Rincha Neves	2690	Professor "A"	IV	V	2011,2013,2014
Gislaine Rincha Neves	2029	Professor "C"	V	VI	2011,2013,2014
Gracener Alves de Oliveira	2836	Professor "C"	IV	V	2011,2013,2014
Gracilene Alves de Oliveira	2031	Professor "C"	III	IV	2004,2013,2014
Haimar da Conceição Ferreira Porto	5768	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Heraldo Cesar da Costa Negreiros	5755	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Joelia de Almeida Melo	5744	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Jomaria de Almeida Melo	6201	Professor "A"	II	III	2011,2013,2014
Jussimery Marinho Pinheiro	653	Professor "A"	V	VI	2011,2013,2014
Kelly Neves Martins	8564	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Liliane Rodrigues Martins	5754	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Marcia Ximenes	848	Professor "C"	V	VI	2012,2013,2014
Maria Helena Charret Valadão dos Santos	515	Professor "C"	II	III	2012,2013,2014
Maria Luiza de Oliveira Lopes Ribeiro	8496	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Marina Luiz de Souza	5795	Professor "C"	III	IV	2012,2013,2014
Marinelsa Couto Proença Pena	945	Professor "A"	IV	V	2012,2013,2014
Mercedes Rabelo de Oliveira	2050	Professor "C"	IV	V	2012,2013,2014
Michele Scarpini Gomes Gnapp	8491	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Nelma Silvestre Leite	5761	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Neuza da Silva Assumpção Proença	5767	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Norma Suely Alves da Silva	5735	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Nubia dos Santos Silva	5783	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Patrícia Dias Pereira	5762	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Raquel Musse da Penha Arruda de Oliveira	5741	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Raquel Pereira Torres da Silva	5771	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Regina Maria Pereira de Andrade	2848	Professor "A"	IV	V	2012,2013,2014
Renata Pinto Sarzedas da Silva	1029	Professor "B"	IV	V	2012,2013,2014
Rodrigo Alípio Carvalho do Nascimento	8501	Professor "C"	II	III	2012,2013,2014
Rodrigo de Almeida Fragoso	7548	Professor "C"	II	III	2012,2013,2014
Ronaldo de Castro Silva	5774	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Ronan de Azeredo Araujo Madureira Tavares	5693	Professor "C"	III	IV	2012,2013,2014
Rosilea Peixoto Fraga	5782	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Rosilene Jorge dos Ramos	5808	Professor "C"	II	III	2012,2013,2014
Sandra Correa de Sa Pereira	7530	Professor "A"	II	III	2012,2013,2014
Tatiana Soares Miranda Alzeman	2715	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014
Vanusa Almeida da Silva	5750	Professor "A"	III	IV	2012,2013,2014

A Secretaria Municipal de Administração tomará as providências necessárias para o atendimento integral da Lei nº 972, de 24 de outubro de 2005. **Port. 611/2015-** Confirmar a integralização da servidora abaixo nominada, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovado no Estágio Probatório, com lotação descrita abaixo:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matrícula	Nome	Cargo
9081	Géssica Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Gerais

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	107.169.885,0	-10.191.478,9	-27.273.901,3
DEDUÇÕES (II)	79.392.879,1	100.888.829,0	91.823.383,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.919.804,2	38.908.988,2	42.600.789,6
Demais Haveres Financeiros	54.384.342,3	64.699.911,8	51.942.664,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.911.267,4	2.720.071,0	2.720.071,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.777.005,9	-111.080.307,9	-119.097.284,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.926.335,5	-10.293.935,6	-27.365.864,6
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-79.149.329,6</b>	<b>-100.786.372,3</b>	<b>-91.731.420,0</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Jun/2015 (c - a)	
<b>VALOR</b>	9.054.952,3	-12.582.090,4	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 30/Abr/2015	Em 30/Jun/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Antônio Marcos de Lemos Machado  
CPF: 524.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CNC-CA 1307304-4 Port. 189/15

Michelle Poggiari  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Carnila Santos Mangifeste  
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	269.146.345,4	96.039.736,5	127.486.787,3
Receitas Tributárias	16.116.148,7	8.528.428,3	5.375.903,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.962.478,6	1.403.280,8	475.615,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.314.028,5	4.255.082,1	2.721.197,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.191.077,8	375.089,1	152.398,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.664.080,0	1.735.418,2	1.754.936,8
Outras Receitas Tributárias	984.483,8	759.558,1	7.251.755,4
Receita de Contribuição	11.695.837,6	6.073.179,0	6.258.727,5
Receita Previdenciária	10.685.611,4	5.388.518,1	5.741.978,2
Outras Receitas de Contribuições	1.010.226,2	684.660,9	516.749,3
Receita Patrimonial Líquida	108.397,6	64.505,5	14.621,9
Receita Patrimonial	12.505.877,6	12.280.382,7	12.565.230,4
(-)Aplicações Financeiras	12.397.480,0	12.215.877,2	12.550.608,5
Transferências Correntes¹	229.617.696,3	76.165.425,7	112.463.496,9
Cota Parte FPM (80%)	14.415.752,0	7.792.100,1	7.255.572,9
Cota Parte ICMS (80%)	56.694.132,2	21.927.505,1	25.494.985,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	228.004,2	78.456,5	77.007,8
Convênios	309.660,2	150.019,6	4.674.888,5
Outras Transferências Correntes	157.970.147,7	46.217.344,4	74.961.042,7
Demais Receitas Correntes	11.608.265,2	5.208.198,0	3.374.037,4
Dívida Ativa	1.832.898,0	1.373.766,4	959.136,8
Diversas Receitas Correntes	9.775.367,2	3.834.431,6	2.414.900,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	16.824.408,6	689.882,6	3.200.594,9
Operações de Crédito (III)	1.657.641,0	490.834,4	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	15.166.767,6	199.048,2	3.200.587,0
Convênios	15.166.767,6	199.048,2	2.994.587,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	206.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	7,9
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	15.166.767,6	199.048,2	3.200.594,9
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	284.313.113,0	96.238.784,7	130.687.382,2

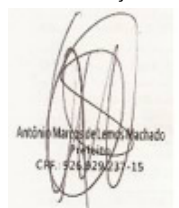
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	280.075.033,6	164.062.243,2	179.959.376,7	107.664.514,1	101.943.686,4
Pessoal e Encargos Sociais	110.399.514,2	54.123.149,9	48.694.559,7	47.435.412,1	44.202.108,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	261.000,0	110.521,1	22.839,6	110.521,1	22.839,6
Outras Despesas Correntes	169.414.519,5	109.828.572,2	131.241.977,4	60.118.580,9	57.718.737,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	279.814.033,6	163.951.722,1	179.936.537,1	107.553.993,0	101.920.846,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	31.428.862,8	969.227,0	9.097.684,9	263.758,5	5.718.521,6
Investimentos	30.688.861,8	789.227,0	8.917.684,9	83.758,5	5.538.521,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	740.001,0	180.000,1	180.000,1	180.000,1	180.000,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	30.688.861,8	789.226,9	8.917.684,8	83.758,4	5.538.521,5
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	925.010,1	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	322.930.336,6	164.740.949,0	188.854.221,9	107.637.751,4	107.459.368,3
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-38.617.223,6	--	--	-11.398.966,7	23.228.013,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Antônio Manoel de Melo Machado  
CPF: 524.829.237-15



Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Rua Álvaro V. de Castro  
Controlador Geral de  
Contas e Controlador de  
Gestão de Recursos  
Port. 367/2012



Michelle Pogian  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012



Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Eda Carmo Santos Manguste  
Secretaria Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

## Resumo Portarias 016/015 – de 11/08/2015

**Port. 606/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal NILCELIA VIEIRA DA ROCHA AMARAL, Professor A, matrícula nº 11.627, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 5% (cinco por cento), conforme Processo Administrativo nº 4738/15. **Port. 607/2015-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 6026/15, por parte da Servidora Municipal CHRISTIANE PEREIRA QUINTAL, Professor “A”, Matrícula nº 3142 e 9132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, VI, § 1º, § 2º da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 6026/15.**Port. 608/2015-** Conceder à Servidora Municipal BEATRIZ PEREIRA QUINTAL ARAÚJO, Professor “C”, matrícula nº 7.020, Gratificação de 10% (dez por cento) por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5621/2015.A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação.**Port. 609/2015-**Confirmar a integralização do servidor abaixo nominado, no quadro efetivo do Pessoal Estatutário da Administração Direta Municipal, aprovado no Estágio Probatório, com lotação descrita abaixo:

## Secretaria Municipal de Educação

Matrícula	Nome	Cargo
9536	Gecé Ximenes Junior	Instrutor de Informática Educacional

**Port. 610/2015-** Conceder a Progressão Horizontal (mudança de Nível), aos Servidores abaixo relacionados, por terem preenchido os requisitos necessários no processo de avaliação, de acordo com o Processo nº 6061/2015.

Nomes	Matrícula	Cargo	Do Nível	Para Nível	Média do Triênio
Alcileia dos Santos Penna	8493	Auxiliar de Creche	II	III	2012,2013,2014
Alexandro de Amaral Cardoso	5709	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Alexia Teles Mattos	5719	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Aline Correa Oinquer	5706	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Ana Cléo Coutinho Rodrigues	5707	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Aparecida da Silva	5696	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Carla Santos de Souza	5727	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Celene Cabral Dias Dutra	5716	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Daiene de oliveira Cler	5711	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Débora Cristina Correa Rodrigues	5715	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Eliane Antunes da Silva Marinho	5725	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Eliane Henrique Dias Batista	5822	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Ercília do Nascimento Gonzalez	5713	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Gleice Araújo da Silva Pinto	5828	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Juliana Nery Alves dos Santos	5699	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Luciana da Silva	5710	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Ludmila de Souza Bernardo Ferreira	7537	Auxiliar de Creche	II	III	2012,2013,2014
Luíza Mara Santos de Jesus	7539	Auxiliar de Creche	II	III	2012,2013,2014
Márcia Cristina de Castro Costa	5827	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Mariana Heringer Freitas de Mello	5817	Auxiliar de Creche	II	III	2010,2013,2014
Mariucha Mendes Piedade Scala	5814	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Nilza Machado dos Santos	5821	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Patrícia Rosiane Lopes de Brito Rangel	5724	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Raphaella de Souza Rodrigues	5700	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Rita Caroline Belchior	5701	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Rosângela de Souza Queiroz	8487	Auxiliar de Creche	II	III	2012,2013,2014
Rosineia Lemos Barreto	5698	Auxiliar de Creche	III	IV	2012,2013,2014
Simone Aparecida Barcelos de Souza	7167	Auxiliar de Creche	II	III	2012,2013,2014
Alex Pereira de Andrade	8498	Professor “C”	II	III	2012,2013,2014
Ana Cristina Freitas Mendonça	5766	Professor “A”	III	IV	2012,2013,2014
Andressa dos Santos Barcellos Sant’Ana	7181	Professor “A”	II	III	2012,2013,2014
Arinete Gaspar	5784	Professor “A”	III	IV	2012,2013,2014
Bruno Holanda e Silva	5800	Professor “C”	III	IV	2012,2013,2014
Carla Miranda Vervical Ferreira	5752	Professor “A”	III	IV	2012,2013,2014
Carlos Antonio Mahon Tavares	7183	Professor “C”	II	III	2012,2013,2014
Carlos Eduardo Lohse Rezende	5692	Professor “C”	III	IV	2012,2013,2014



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	298.368.234,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	298.368.234,0		
Receitas Realizadas		36.944.413,1	108.945.496,1		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	301.626.668,5		
Dotação Atualizada		0,0	323.931.337,7		
Despesas Empenhadas		37.585.372,5	165.031.470,3		
Despesas Liquidadas		39.652.575,2	107.928.272,7		
Superavit Orçamentário		0,0	1.017.223,4		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			241.587.666,5		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.121.743,7	15.384.920,7		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.249.588,5	3.611.045,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		3.872.155,2	11.773.875,7		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-12.582.090,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-11.398.966,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.777.532,4	0,0	191.196,5	2.586.335,9
Poder Legislativo		133.735,0	0,0	0,0	133.735,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		39.760,2	0,0	178.716,2	32.158.793,3
Poder Legislativo		129.100,0	1.557,2	123.042,8	6.330,0
<b>TOTAL</b>		<b>3.080.127,6</b>	<b>1.557,2</b>	<b>492.955,5</b>	<b>34.885.194,2</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		13.357.354,0	25%		27,5%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		9.169.124,7	60%		90,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.260.202,9	15,0%		13,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					0,0%

FONTE :  
Nota :

Antônio Marcos de Lemos Machado  
 Prefeito  
 CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
 José Ricardo V. da Costa  
 Coordenador Geral de Contabilidade  
 CRC-RJ 120730-4 Part. 18915

Michelle Poggian  
 Secretária Municipal de Controle Interno  
 Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
 Edla Camila Santos Mangifeste  
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
 Part. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	2.761.606,7	0,0	0,0	0,0	2.761.606,7	29.215.038,6	0,0	0,0	0,0	29.215.038,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIMI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.047,5	0,0	0,0	0,0	14.047,5
FUNDACAO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.760,2	0,0	39.760,2	0,0
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABRE	5.367,8	0,0	0,0	191.196,5	-185.828,7	10.236,4	0,0	0,0	138.956,0	-128.719,6
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABR	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABF	2.459,8	0,0	0,0	0,0	2.459,8	159.393,8	0,0	0,0	0,0	159.393,8
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO A	4.376,9	0,0	0,0	0,0	4.376,9	864,6	0,0	0,0	0,0	864,6
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	0,0	133.735,0	0,0	0,0	133.735,0	1.830,0	129.100,0	1.557,2	123.042,8	6.330,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.770.967,5</b>	<b>133.735,0</b>	<b>0,0</b>	<b>191.196,5</b>	<b>2.713.506,0</b>	<b>32.299.520,0</b>	<b>168.860,2</b>	<b>1.557,2</b>	<b>301.759,0</b>	<b>32.165.064,0</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>6.564,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.564,9</b>	<b>59,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>59,3</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>2.777.532,4</b>	<b>133.735,0</b>	<b>0,0</b>	<b>191.196,5</b>	<b>2.720.070,9</b>	<b>32.299.579,3</b>	<b>168.860,2</b>	<b>1.557,2</b>	<b>301.759,0</b>	<b>32.165.123,3</b>

Antônio Marcos de Lemos Machado  
 Prefeito  
 CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
 José Ricardo V. da Costa  
 Coordenador Geral de Contabilidade  
 CRC-RJ 120730-4 Part. 18915

Michelle Poggian  
 Secretária Municipal de Controle Interno  
 Part. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
 Edla Camila Santos Mangifeste  
 Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
 Part. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	16.275.812,7	16.275.812,7	8.589.887,7	52,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.987.963,1	2.987.963,1	2.021.464,1	67,65
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	1.403.280,8	71,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.530,9	16.530,9	2.622,2	15,86
Dívida Ativa do IPTU	771.328,9	771.328,9	428.479,2	55,55
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	237.624,8	237.624,8	187.081,9	78,73
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.451,9	1.191.451,9	375.757,7	31,54
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	375.089,1	31,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	374,2	374,2	668,6	178,68
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.432.317,6	7.432.317,6	4.457.247,7	59,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	4.255.082,1	58,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.153,8	3.153,8	1.601,9	50,79
Dívida Ativa do ISS	97.359,3	97.359,3	181.582,9	186,51
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	17.776,0	17.776,0	18.980,8	106,78
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	1.735.418,2	37,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	1.735.418,2	37,21
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	93.394.577,6	93.394.577,6	39.950.574,4	42,78
2.1-Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	9.740.124,9	54,05
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	18.019.690,0	18.019.690,0	9.740.124,9	54,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	27.409.380,1	38,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	285.005,3	285.005,3	98.070,6	34,41
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	628.627,6	34,97
2.5-Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	5.065,1	6,19
2.6-Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	2.069.306,1	88,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>109.670.390,2</b>	<b>109.670.390,2</b>	<b>48.540.462,1</b>	<b>44,26</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4+5)</sup> 13,02 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup> -958.962,6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	10.979.660,0	9.340.860,0	6.244.473,5	14,86	5.992.682,9	20,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.444.131,8	31.612.508,0	24.677.562,5	58,73	15.966.020,7	53,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	80.119,7	0,19	56.731,1	0,19
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	19.067.720,3	21.656.013,2	11.018.032,9	26,22	7.620.819,0	25,71
<b>TOTAL</b>	<b>59.781.616,1</b>	<b>62.899.485,2</b>	<b>42.020.188,6</b>	<b>100,00</b>	<b>29.636.253,7</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Sistema Betha SAPO

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Antônio Marzagão de Lemos Machado  
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CNC-AJ 120730-4 Port. 109/15

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

Antônio Marzagão de Lemos Machado  
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CNC-AJ 120730-4 Port. 109/15

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	274.633.871,9	283.788.460,9	293.248.207,0	303.023.282,4	313.124.198,1	323.561.815,6	334.347.356,5	345.462.424,6	357.008.997,9	368.909.462,3	381.206.614,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Antônio Marcos de Lima Machado  
CPF: 526.829.17-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CIRC-RI 1287200-4 Port. 108/15

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.786.645,9	3.786.645,9	2.461.647,2	65,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.864.606,5	2.864.606,5	2.178.308,0	76,04
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.524,8	4.524,8	810,0	17,90
5.3-Transferências Diretas - PNAE	514.812,5	514.812,5	272.436,8	52,92
5.4-Transferências Diretas - PNATE	48.551,3	48.551,3	10.092,4	20,79
5.5-Transferências Diretas - FNDE	354.150,9	354.150,9	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.786.645,9	3.786.645,9	2.461.647,2	65,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.678.915,5	18.678.915,5	7.990.113,6	42,78
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.603.938,0	3.603.938,0	1.948.024,8	54,05
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.173.533,1	14.173.533,1	5.481.875,0	38,68
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	57.001,1	57.001,1	19.614,1	34,41
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	359.525,7	359.525,7	125.725,5	34,97
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	16.359,2	16.359,2	1.013,0	6,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	468.558,4	468.558,4	413.861,2	88,33
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.410.809,2	19.410.809,2	10.143.843,4	52,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	19.301.733,0	19.301.733,0	9.960.175,7	51,60
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	109.076,2	109.076,2	183.667,7	168,38
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	622.817,6	622.817,6	1.970.062,1	316,31

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	19.410.809,2	19.698.103,9	9.169.124,7	46,55	9.169.124,7	46,55
13.1-Com Educação Infantil	7.168.824,0	7.168.824,0	3.208.338,5	44,75	3.208.338,5	44,75
13.2-Com Ensino Fundamental	12.241.985,2	12.529.279,9	5.960.786,2	47,57	5.960.786,2	47,57
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.410.809,2	19.698.103,9	9.169.124,7	46,55	9.169.124,7	46,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.169.124,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	90,39
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	9,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Antônio Marcos de Lima Machado  
CPF: 526.829.17-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de Contabilidade  
CIRC-RI 1287200-4 Port. 108/15

Michelle Poggian  
Secretária Municipal de Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bim/2015 (b)	% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	27.417.597,6	27.417.597,6	12.135.115,5	44,26	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f=e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.808.824,0	11.808.824,0	5.167.811,1	43,76	5.055.870,2
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.168.824,0	7.168.824,0	3.208.338,5	44,75	3.208.338,5
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.640.000,0	4.640.000,0	1.959.472,6	42,23	1.847.531,7
24-ENSINO FUNDAMENTAL	25.206.348,0	25.663.642,7	12.333.079,9	48,06	10.455.213,6
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.241.985,2	12.529.279,9	5.960.786,2	47,57	5.960.786,2
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.964.362,9	13.134.362,9	6.372.293,7	48,52	4.494.427,4
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	37.015.172,0	37.472.466,7	17.500.891,0	46,70	15.511.083,8
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.970.062,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					183.667,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					2.153.729,80
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					13.357.354,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					27,52

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.864.606,5	4.364.606,5	2.856.570,5	65,45	1.508.809,5	34,57
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.544.539,5	17.360.003,6	7.319.469,7	42,16	5.040.965,7	29,04
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	19.409.145,9	21.724.610,0	10.176.040,2	46,84	6.549.775,2	30,15
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	56.424.318,0	59.197.076,8	27.676.931,2	46,75	22.060.859,0	37,27

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

## FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	287.294,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.960.175,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.169.124,70
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.169.124,70
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	183.667,70
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.262.013,40

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	6.341.959,10
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	4.494.427,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	1.847.531,70
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	0,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	7.990.113,60
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	14.332.072,70
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	29,53
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	90,39

Antônio Manoel dos Anjos Machado  
PREFEITO  
CPF: 524.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Rua Coronel Manoel V. do Galvão  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Michelle Poggiari  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Carrisa Sarmos Manghete  
Secretaria Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

Antônio Manoel dos Anjos Machado  
PREFEITO  
CPF: 524.829.017-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Rua Coronel Manoel V. do Galvão  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Michelle Poggiari  
Secretaria Municipal de  
Controle Interno  
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ  
Edla Carrisa Sarmos Manghete  
Secretaria Municipal de  
Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.812,8	16.275.812,8	8.589.887,7	52,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	1.403.280,8	71,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	375.089,1	31,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	4.255.082,1	58,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	1.735.418,2	37,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.058,9	20.058,9	4.892,7	24,39
Dívida Ativa dos Impostos	868.688,2	868.688,2	610.062,1	70,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	255.400,8	255.400,8	206.062,7	80,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	93.394.577,6	93.394.577,6	39.950.574,4	42,78
Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	9.740.124,9	54,05
Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	5.065,1	6,19
Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	2.069.306,1	88,33
Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	27.409.380,1	38,68
Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	628.627,6	34,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	285.005,3	285.005,3	98.070,6	34,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	285.005,3	285.005,3	98.070,6	34,41
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>109.670.390,4</b>	<b>109.670.390,4</b>	<b>48.540.462,1</b>	<b>44,26</b>

## RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2015 (d)	% (d/c)
Provenientes da União	7.483.856,4	7.483.856,4	5.216.103,3	69,70
Provenientes dos Estados	4.203.043,5	4.203.043,5	4.185.796,2	99,59
Provenientes de Outros Municípios	604.842,5	604.842,5	15.000,0	2,48
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.675.970,4	2.675.970,4	1.015.307,1	37,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.483.856,4</b>	<b>7.483.856,4</b>	<b>5.216.103,3</b>	<b>69,70</b>

## DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)

DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2015 (g)	% (g/e)
Pessoal e Encargos Sociais	54.775.410,6	62.764.179,7	42.011.938,5	66,94	29.628.003,8	47,21
Juros e Encargos da Dívida	16.072.640,3	19.044.433,2	7.355.764,8	38,62	6.486.150,3	34,06
Outras Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.702.770,3	43.719.746,5	34.656.173,7	79,27	23.141.853,5	52,93
Investimentos	5.006.205,5	525.305,5	8.250,0	1,57	8.250,0	1,57
Inversões Financeiras	5.006.205,5	525.305,5	8.250,0	1,57	8.250,0	1,57
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>59.781.616,1</b>	<b>63.289.485,2</b>	<b>42.020.188,5</b>	<b>66,39</b>	<b>29.636.253,8</b>	<b>46,83</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2015 (h)	% (h/Vh)	Até 3º Bim/2015 (i)	% (i/Vg)
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.697.641,3	38.504.717,4	31.759.985,6	75,58	23.314.147,1	78,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.466.136,1	7.466.136,1	2.719.943,2	6,47	827.446,1	2,79
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	28.231.505,2	31.038.581,4	29.040.042,4	69,11	22.486.701,0	75,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>35.697.641,3</b>	<b>38.504.717,4</b>	<b>31.759.985,6</b>	<b>75,58</b>	<b>23.314.147,1</b>	<b>78,67</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.083.974,9</b>	<b>24.784.767,8</b>	<b>10.260.202,9</b>	<b>24,42</b>	<b>6.322.106,7</b>	<b>21,33</b>